Que entre em cena a insubordinação: analisando cláusulas insubordinadas em textos notariais do século XIV

Let insubordination enter the scene: analyzing insubordinate clauses in notarial texts of the 14th century

Eduardo Patrick Rezende dos Reis*

RESUMO

Este artigo tem como objetivo geral apresentar um retrato do comportamento das cláusulas insubordinadas em um contingente de 18 textos do português do século XIV, extraídos da amostra "Textos Notariais in Clíticos da História do Português", que compõe o "Corpus Informatizado do Português Medieval"; trata-se, portanto, de uma investigação preliminar (de caráter exploratório) que se insere em uma (ainda emergente) agenda de pesquisa mais ampla, associada à investigação da "insubordinação no Português Medieval". No que concerne ao quadro teórico, esta investigação segue uma abordagem funcionalista, com o amparo de propostas para o fenômeno da insubordinação (cf. EVANS, 2007; MITHUN, 2008; CRISTOFARO, 2016; inter alia). Partindo de investigações empíricas, como de Coradini e Hirata-Vale (2021) e de Rodrigues e Oliveira (2023), esperava-se que fossem encontrados padrões diversos de cláusulas insubordinadas nos textos notariais postos em exame, bem como indícios de que tais cláusulas podem ser explicadas como resultado de múltiplos "mecanismos geradores", como a elipse e

Enviado em 3 de julho de 2024. Aceito em 10 de março de 2025.

DOI: https://doi.org/10.18364/rc.2025n69.1432

* Universidade Federal do Rio de Janeiro, eduardorezende@letras.ufrj.br Orcid: https://orcid.org/0000-0002-5049-4200

Confluência. Rio de Janeiro: Liceu Literário Português, n. 69, p. 205-239, jul.-dez. 2025

o desengajamento clausal, conforme já sinalizava Cristofaro (2016). Os resultados confirmam tais expectativas.

Palavras-chave: Insubordinação. Português Arcaico. Funcionalismo.

ABSTRACT

This paper aims to present a description of the behavior of insubordinate clauses in a set of 18 texts from 14th-century Portuguese, extracted from the sample "Textos Notariais in Clíticos da História do Português", which is part of the "Corpus Informatizado do Português Medieval"; it is, therefore, a preliminary investigation (of an exploratory nature) that fits into a (still emerging) broader research agenda related to the study of "insubordination in Medieval Portuguese". Concerning the theoretical framework, this investigation follows a functionalist approach, supported by proposals for the phenomenon of insubordination (cf. EVANS, 2007; MITHUN, 2008; CRISTOFARO, 2016, inter alia). Based on empirical investigations, such as Coradini and Hirata-Vale (2021) and Rodrigues and Oliveira (2023), the expectation was that diverse patterns of insubordinate clauses would be found in the notarial texts under examination, as well as indications that such clauses can be explained as the result of multiple "clause-generating mechanisms", such as ellipsis and clausal disengagement, as already suggested by Cristofaro (2016). The results confirm the aforementioned expectations.

Keywords: Insubordination. Old Portuguese. Funcionalism.

Introdução

Nas gramáticas tradicionais (GT), os processos de organização sintática são compreendidos como dicotômicos. De um lado, temos a subordinação; do outro, a coordenação. Para a definição e a distinção dessas operações, utiliza-se a noção de dependência sintática (cf. BECHARA, 2004), de modo que a subordinação é tomada como um mecanismo de estruturação que opera com constituintes sintáticos de níveis hierárquicos distintos, um termo exerce função em outro; a coordenação, por sua vez, é definida como

uma operação que articula cláusulas¹ independentes². Ainda no âmbito da GT, cabe mencionar a defesa da ideia de que uma cláusula subordinada deve estar sempre vinculada a uma principal, conforme se percebe no excerto a seguir:

"Nenhuma oração subordinada subsiste por si mesma, i.e., sem o apoio da sua principal (que também pode ser outra subordinada) ou da principal do período, da qual, por sua vez, todas as demais dependem." (GARCIA, 1986, p. 19)

Entretanto, desde a década de 1970, ganha relevo uma corrente teórica dentro da qual se desenvolveram propostas que se colocam na contramão da dita ideia dicotômica: o Funcionalismo. Para tal linha de pensamento teórico, o pressuposto fundamental é o de que a gramática é alimentada pelo discurso; sob essa perspectiva, é incoerente tomar como objeto de estudo padrões de um sistema linguístico desprendendo-os dos seus contextos reais de uso. Norteado por tal modelagem, encontra-se o trabalho de Hopper e Traugott (1993), para os quais, na realidade, os dispositivos de articulação de cláusulas integrariam um *continuum* tripartite, em cujas extremidades estariam alocadas a subordinação e a coordenação e, entre os polos opostos desse *cline*, seria incorporado o mecanismo da hipotaxe.

À luz das análises funcionalistas, o rótulo "cláusula" corresponde a estruturas que projetam uma unidade informacional (cf. CHAFE, 1980; nota 8), apresentem elas verbo ou não. Em virtude da filiação teórica deste trabalho, assumo o referido termo em detrimento do vocábulo "oração".

² Entre os gramáticos, há aqueles que definem a coordenação por meio do critério semântico: são construções que apresentam "sentido completo" (cf. CUNHA; CINTRA 1985).

³ Na compreensão de Cunha e Cintra (2001), ocorrências em que se visualiza o uso "independente" de orações subordinadas figuram como um recurso estilístico pautado em uma pontuação "atípica" (a substituição de uma vírgula ou um ponto-e-vírgula por um ponto final, por exemplo), o que geraria um "realce particular". Nas palavras dos autores, com tal pontuação "atípica", "obriga-se o leitor a ampliar as pausas entre os grupos fônicos de determinado texto, com o que lhe modifica a entoação e, consequentemente, o próprio sentido." (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 551).

Com o progresso dos empreendimentos funcionalistas voltados à articulação de cláusulas, têm conquistado visibilidade, nas duas últimas décadas, estudos que se debruçam sobre construções que parecem, de certo modo, subverter o que se havia depreendido sobre tal vinculação. Nesse caso, observam-se cláusulas que se materializam formalmente como subordinadas, por apresentarem "uma marca qualquer de subordinação" (cf. HIRATA-VALE, 2021, p. 72); tais estruturas, contudo, são empregadas de modo independente. Como precursor desse conjunto de estudos, temos Evans (2007), que registra as construções aludidas como "insubordinadas", rótulo este que, com o impacto de tal trabalho seminal, teve ampla aderência na literatura especializada (cf. MITHUN, 2008; CRISTOFARO, 2016; *inter alia*). Para exemplificar, veja-se a Figura 1, que ilustra uma ocorrência de cláusula insubordinada no Português Brasileiro (PB).



Figura 1: Ocorrência de Insubordinação

Fonte: extraída de Rodrigues (2021, p. 121)

Se se tomar como base a proposta de Evans (2007), que será apresentada na subseção 1.1, interpreta-se que, na cláusula "que você tenha um ótimo sono", a referida insubordinada volitiva é derivada pelo mecanismo da elipse da cláusula principal, recuperada por uma inferência contextual (cf. RODRIGUES, 2021).

Tendo em vista que o estudo do fenômeno da insubordinação, com o avançar dos anos, tem se mostrado uma subárea dos estudos funcionalistas evidentemente proficua, com uma literatura em franco crescimento, sobretudo para o PB, o interesse central deste trabalho (de caráter exploratório), que pretende se inserir em uma agenda de pesquisa vinculada à "insubordinação no Português Medieval", é o de traçar um mapeamento do comportamento das cláusulas insubordinadas em um contingente de textos do português arcaico⁴ do século XIV, retirados do "Corpus Informatizado do Português Medieval". Com base em estudos como o de Coradini e Hirata-Vale (2021) e o de Rodrigues e Oliveira (2023), que atestaram a utilização de cláusulas insubordinadas em sincronias passadas do português, a expectativa era a de que fossem identificados padrões variados de cláusulas insubordinadas nos textos aqui examinados, bem como indícios de que essas construções podem ser resultado de mecanismos geradores distintos, como a elipse (EVANS, 2007), a extensão de dependência funcional (MITHUN, 2008) e o desengajamento clausal (CRISTÓFARO, 2016). Frente a esse cenário, viso a mostrar que, embora tenham chamado atenção apenas nos últimos anos, as ditas "construções não típicas" não constituem uma inovação do português contemporâneo, ratificando, sobretudo, o trabalho de Rodrigues e Oliveira (2023).

Feita a Introdução, este artigo se organiza da seguinte forma: na seção 1, apresento o fenômeno da insubordinação, um (des)articulador de cláusulas; na seção posterior, temos a Metodologia, em que descrevo a amostra utilizada,

⁴ Para Leite de Vasconcelos (1959, *apud* MATTOS E SILVA, 2015, p. 25), o português arcaico é um período que tende a recobrir os séculos XIII, XIV, XV e início do século XVI.

o tratamento que lhe foi dado e delineio os objetivos; na seção 3, reporto os resultados obtidos para a análise das ocorrências de insubordinadas; finalmente, teço algumas considerações sobre o trabalho realizado.

1. A insubordinação: um processo de (des)articulação de cláusulas

Conforme pontuado na Introdução, as estruturas contempladas sob a rubrica "insubordinação", dada a sua natureza, parecem subverter o que se havia estudado no âmbito da articulação de orações. Esta seção é dedicada à exposição de empreendimentos que versam, teorica e empiricamente, sobre tal fenômeno. Em 1.1, apresento um breve panorama de propostas teóricas, que se dedicam à modelagem da insubordinação; em 1.2, focalizo alguns estudos empíricos que tratam da insubordinação no PB arcaico e contemporâneo.

1.1 Insubordinação, insubordinações: algumas propostas teóricas

Há pelo menos duas décadas, um determinado tópico tem despertado o interesse de muitos pesquisadores: casos em que cláusulas formalmente similares a estruturas subordinadas operam como formas independentes. Deparando-se com uma literatura especializada ainda emergente, é imprescindível citar o trabalho seminal de Evans (2007), linguista considerado precursor dos estudos de tais estruturas, as quais rotulou de "insubordinadas". Segundo Evans (2007, p. 237), que se dedicou a uma averiguação interlinguística, o fenômeno em exame é derivado de um processo diacrônico de construcionalização, que recobre uma trajetória formada de 4 etapas, ordenadas da esquerda para a direita, conforme se verifica na Figura 2.

Figura 2: Trajetória histórica na formação das cláusulas insubordinadas

Subordinação	Elipse	Elipse	Reanálise como estrutura de
		Convencionalizada	cláusula principal
1	2	3	4
Construção	Elipse de cláusula	Restrição de	Uso convencionalizado como
subordinada	principal	interpretação do	cláusula principal de cláusula
		material elipsado	formalmente subordinada
			(construcionalização)

Fonte: traduzido de Evans (2007, p. 370)

Ao propor um dispositivo heurístico que fornece diretrizes para um potencial percurso diacrônico da insubordinação, Evans (2007) esclarece que a etapa 1 se associa ao uso canônico de uma cláusula subordinada, anexada à sua principal. Na etapa 2, é "disparado" o gatilho que desencadeia o processo de insubordinação, quando se processa a elipse da cláusula matriz, ainda facilmente reconstruída por intermédio de um procedimento de inferência conversacional; nesse estágio, parece que ainda não estão presentes restrições de ordem semântico-pragmática, que começam a atuar somente na etapa 3. É na etapa 4, contudo, que ocorre a construcionalização, o uso convencionalizado da cláusula insubordinada, que passa a projetar um significado específico; esse estágio, se alcançado, prevê que certas reconstruções na estrutura sintática se excluem por convenção. Dito de outra forma, na última fase, não é mais possível identificar (e consequentemente recuperar), com exatidão, a suposta cláusula matriz. Naturalmente, cabe salientar que os estágios descritos, que refletem um processo gradual de mudança linguística, não são discretos, o que pressupõe um período de potencial sobreposição e, por um determinado tempo, coexistência entre eles (cf. CORADINI; HIRATA-VALE, 2021).

Um outro trabalho de grande impacto é o de Mithun (2008), para quem as construções insubordinadas se processam através de (não um, mas) diferentes mecanismos, reunidos sob a operação geral "extensão de dependência funcional". No referido trabalho, a autora questiona

substancialmente a concepção de insubordinação prevista em Evans (2007) - ou seja, enquanto um resultado diacrônico da elipse da oração principal a que essa cláusula "não prototípica" supostamente estaria vinculada. Para Mithun (2008), a abordagem de Evans (2007), que traz luz especialmente às cláusulas completivas, não daria conta, de modo eficaz, de casos outros, como os observados por ela nas cláusulas de natureza adverbial⁵. Conforme lembra Hirava-Vale (2021, p. 80), Mithun (2008) aponta que o mecanismo proposto por Evans (2007) se circunscreve ao domínio sintático.

Como alternativa ao dispositivo heurístico de Evans (2007), Mithun (2008) investe na defesa de que um caminho mais eficiente para a análise das construções insubordinadas se ancora na modelagem de extensão funcional dos marcadores de dependência sintática. Estamos diante, portanto, de um "recurso" mediante o qual uma cláusula expande a sua dependência para além dos limites da sentença, com sua respectiva conexão ao discurso, não a uma principal em princípio ausente. Nessa interpretação, Mithun (2008) parece entender que a extensão funcional de um marcador gramatical corresponde a um processo de gramaticalização que parte do domínio da sintaxe para o domínio do discurso.

Não se pode igualmente deixar de mencionar o trabalho de Cristofaro (2016), para quem seria, com efeito, precipitado pressupor que a diversidade de padrões de insubordinação seja concebida com base em um mesmo mecanismo articulador. Na realidade, o retrato plural de padrões "insubordinados" se estrutura, conforme defende a autora, na operalização de múltiplos processos; às vezes, um mesmo padrão sentencial pode ser gerado por diferentes mecanismos. Cristofaro (2016), de forma alguma, desconsidera

⁵ Mithun (2008) fundamenta sua argumentação principalmente no exame do Yup'ik, língua falada no sudoeste do Alaska, e do Navajo, língua atabaskana falada no sudeste das Américas. Apesar de admitir que a proposta de Evans (2007) se adequa a determinadas construções insubordinadas no Yup'ik, Mithun salienta que o mecanismo da elipse não deveria ser estendido às construções adverbiais presentes nessas línguas.

os mecanismos propostos por Evans (2007) e Mithun (2008)⁶; apenas se mostra em desacordo com a tese de que tais aparatos teóricos sejam os únicos responsáveis pela produção das insubordinadas. Portanto, Cristofaro (2016) amplia o "inventário" de dispositivos geradores de insubordinadas, com aquele que etiquetou de "desengajamento clausal": trata-se de uma operação que promove a "desconexão" entre uma determinada cláusula e a sua "coocorrente", o que resulta em unidades autônomas sintática, semântica, pragmática e prosodicamente. Com isso, verifica-se o espraiamento dos contextos de uso das cláusulas com marcas formais de subordinação. Nesse aspecto, o tratamento dado por Cristofaro (2016) às insubordinadas se aproxima do proposto por Mithun (2008).

Antes de fechar esta subseção, vale a citação do interessante trabalho de Heine, Kaltenböck e Kuteva (2017). Pautados na Gramática do Discurso, que prevê a entidade "discurso" como uma prática estruturada em dois domínios, o da Gramática da Sentença e o da Gramática Tética, Heine *et alii* (2017) assumem que as insubordinadas se derivam via processo de "cooptação", um mecanismo cognitivo-comunicativo amplo por intermédio do qual "um pedaço da Gramática da Sentença, como uma cláusula, um sintagma, uma palavra [...] é movido para o uso como tético" (HEINE *et alii*, 2017, p. 7). Na visão dos autores, a cooptação desempenha a função de "converter" as unidades gramaticais, entre as quais estão as insubordinadas, em unidades comunicativas, que se ancorariam a um contexto sem a necessidade de um hospedeiro.

⁶ Em Mithun (2019), observa-se um pensamento similar. Nesse texto, ao comparar as insubordinadas adverbiais do Navajo e do Mohawk, língua falada ao leste de Québec, a autora orienta que as construções insubordinadas observadas podem decorrer de diferentes operações: as do Navajo seriam derivadas através do mecanismo da "extensão funcional"; as do Mohawk, em contrapartida, resultariam de um dispositivo similar ao proposto por Evans (2007).

Na leitura do texto, tal qual entendem Baroni e Rodrigues (2021), parece que as cláusulas "coocorrentes" equivalem àquelas formalmente similares a cláusulas matrizes, que, de alguma forma, podem motivar o aparecimento das insubordinadas.

Em linhas gerais, a conclusão a que se chega ao se debruçar em uma já existente (porém, ainda emergente) literatura sobre o tema é a de que a insubordinação é um fenômeno que tem proporcionado (e igualmente fomentado) um tratamento sob múltiplos ângulos. Entre as diversas propostas, é possível depreender, no entanto, um denominador comum: a compreensão de insubordinação como um processo que se vincula a uma mudança no estatuto (do emprego) de uma configuração sintática, que se amplia para contextos para além da sentença, "da gramática para o discurso, da sintaxe para a pragmática" (cf. HIRATA-VALE, 2021, p. 85). Amparado por essa interpretação, esclareço que a concepção de insubordinação adotada neste trabalho leva em consideração as cláusulas formalmente similares a estruturas subordinadas, utilizadas, todavia, de modo independente, configurando-se como unidades informacionais, nos termos de Chafe (1980)⁸. Ao compreender ainda que podem ser oriundas de múltiplos mecanismos, assumo, como instâncias de insubordinação, as cláusulas que se encontram vinculadas ou não a material linguístico expresso previamente no discurso, nos moldes de Rodrigues e Oliveira (2023).

1.2 Um breve retrato da insubordinação no PB

Quando se dirige o olhar para o fenômeno da insubordinação no PB, cuja agenda de pesquisa tem recebido expressiva atenção nos últimos anos, torna-se imperioso citar o trabalho de Hirata-Vale, Oliveira e Silva (2017), que examinam construções insubordinadas condicionais e completivas em dados sincrônicos do PB contemporâneo, retirados de redes sociais e de pesquisas no *Google*. As autoras adotam a visão de insubordinação enquanto processo por intermédio do qual construções que apresentam uma marca qualquer de subordinação atuam de forma independente, sem que estejam conectadas

⁸ Segundo Chafe (1980), unidade informacional consiste em um bloco de informação que se enuncia de uma vez, cujo sentido é fechado e completo em si mesmo.

a uma oração principal (cf. subseção 1.1). Em relação às insubordinadas condicionais, Hirata-Vale *et alii* (2017) demonstram que elas figuram como estratégia de veiculação de um conjunto de matizes semântico-pragmáticos, tanto no âmbito da interpessoalidade, como uma ameaça (1), quanto no âmbito da subjetividade dos usuários da língua, como uma avaliação (2):

(1) "Dunga: Hoje eu vou lá no terreiro! Ah, *se num vou*. Vai vê. Vou pegar Kanibal é na virada. O trabalho já comecei, e agora só termino quando tiver aquele porra na mão. Fica ele com aquela abilolada da Kika." (HIRATA-VALE, 2017, p. 34).

(2) "Recepcionista: Por que vocês tão fazendo isso, meninos? Os moços forte como vocês! Podiam trabalhar... Ganhar a vida honestamente... Vocês nem cara de bandido tem. Se eu encontrasse com um de vocês num lugar... assim... Num baile, por exemplo, eu...

Cabeleireira: ê mulher chata!" (HIRATA-VALE, 2017, p. 35)

Na esfera das insubordinadas completivas, Hirata Vale *et alii* (2017) evidenciam que, de modo similar às condicionais, tais construções desempenham um espectro de funções discursivo-interacionais⁹, como desejo (3) e elaboração (4):

(3) "Estado - Ele [Fernando Henrique] deve temer a aliança de centro-esquerda?

Tasso - Não, de jeito nenhum. *Que venham as alianças, que venham as oposições*. Faz parte do processo. Passamos a vida lutando por eleição, por democracia, por voto nulo." (HIRATA-VALE, 2017, p. 36)

⁹ Em Hirata-Vale (2020), a autora, pautada em uma abordagem construcional-interacional, dá maior atenção à averiguação de aspectos formais das insubordinadas completivas do PB; Hirata-Vale nota, por exemplo, que essas construções tendem a apresentar um verbo no modo subjuntivo. Para a autora, as completivas insubordinadas "consistem em construções em que se nota uma extensão funcional do domínio de atuação dos marcadores de subordinação, nesse caso da conjunção integrante, para desempenharem funções em níveis além da oração" (HIRATA-VALE, 2020, p 308), em consonância com a proposta de Mithun (2008).

(4) "ERN: < essa é a carta de aceite> //

MAR: <No'/ são tanto documentos> //

ERN: <que nū chegou a sua> ainda //

MAR: < ah/ cê tirou / o xerox> // a minha não / ainda es nū me mandaram não //aqui o'/ 'sua acomodação será garantida pela universidade'//podia vim isso no <meu também hhh>" (HIRATA-VALE, 2017, p. 36)

Ao focalizar especificamente o exemplo (4), Hirata-Vale *et alii* (2017) entendem que se trata de uma construção (referenciada, no texto em questão, como) "conectiva", em virtude do seu caráter diádico; o referido contexto interacional, que, naturalmente, promoveu uma dinâmica conversacional entre os envolvidos, parece ter sido a força motriz que condicionou o emprego da referida cláusula como insubordinada¹⁰. Cabe mencionar que, ainda que, à primeira vista, aparentem ser construções de comportamento peculiar, Hirata-Vale *et alii* (2017) chamam a atenção para a sua considerável produtividade nas amostras verificadas.

Merece igualmente destaque o trabalho de Rodrigues (2021), que, apoiado na análise de um *corpus* composto de postagens do *Facebook*, compreende as completivas sem núcleo (i.e. sem cláusula matriz) isoladas (ou seja, não vinculadas a material linguístico potencialmente recuperável no discurso) como ocorrências de cláusulas insubordinadas¹¹; elas projetam, portanto, uma unidade informacional (cf. Figura 3). Na sua inspeção, a autora

¹⁰ Conforme pontuam Baroni e Rodrigues (2021), ao comentar o texto de Hirata-Vale *et alii* (2017), a insubordinada em análise pode ser compreendida como decorrente do dispositivo de desengajamento clausal (cf. CRISTOFARO, 2016).

¹¹ Rodrigues (2021) compreende as cláusulas completivas sem núcleo (em contexto de sequenciação parafrástica) como exemplares de "desgarramento" (DECAT, 2011). No entanto, em Rodrigues e Oliveira (2023), trabalho que será igualmente comentado nesta subseção, Rodrigues parece ter revisto o seu posicionamento quanto à noção de insubordinação, uma vez que considera, sob essa rubrica, tanto os casos em que a cláusula sem núcleo se vincula a material linguístico previamente disposto no discurso quanto aqueles em que a cláusula se mostra desconectada desse material.

identifica que as cláusulas analisadas tendem a exibir um padrão estrutural "QUE + SN + VERBO_{Subiuntivo}", constituído geralmente de 7 palavras.



Figura 3: Ocorrência de completiva insubordinada

Fonte: extraído de Rodrigues (2021, p. 137)

Tanto Rodrigues (2021) quanto Hirata-Vale (2020) reforçam a necessidade de estudos sobre a insubordinação no PB que se centrem na interface sintaxe-prosódia. Diante disso, vale a referência ao trabalho de Rezende dos Reis (em preparação), que se concentra em realizar um tratamento acústico das cláusulas insubordinadas (completivas e adverbiais, com material linguístico no discurso precedente ou não), em ocorrências da fala (semi)espontânea de indivíduos do Rio de Janeiro, extraídas da amostra Concordância¹². Com o suporte da Fonologia Entoacional (cf. LADD, 2008) e da hierarquia Prosódica (cf. NESPOR; VOGEL, 2007 [1986]), os resultados parciais evidenciam que as construções insubordinadas se mostram fraseadas em sintagmas entoacionais (IP) independentes, o que ratifica o seu estatuto de unidade prosódica autônoma (cf. MITHUN, 2008; CRISTOFARO, 2016). No que diz respeito às modulações melódicas, Rezende dos Reis (em preparação) ainda identificou a possibilidade de os

¹² Disponível em < https://corporaport.letras.ufrj.br/>.

contornos entoacionais se desenharem como ascendentes ou descendentes, o que corrobora, com efeito, os resultados de Ponciano (2018)¹³. No excerto que se segue, atesta-se um caso de insubordinada, provavelmente decorrente de uma extensão funcional do marcador "QUE"; à insubordinada se alinha um contorno melódico descendente, de padrão entoacional H*+ L L%¹⁴, visto na Figura 4.

(5) "olha já há muitos anos porque até (porque) eu tenho plano de saúde né? Mas há muitos anos né/ah alias já usei muito o São José... mas isso há uns vinte anos atrás ele era muito bom sendo um hospital público muito bom... *que o meu filho mais velho ele nasceu com problema*..." (Rezende dos Reis, em preparação)

¹³ Pautada nos trabalhos de Decat (2001, 2011; *inter alia*), Ponciano (2017) trabalha com a noção de desgarramento, analisando, no Português do Brasil e da Europa, o comportamento prosódico das construções adverbiais desgarradas totais (que, neste trabalho, são compreendidas como insubordinadas sem material linguístico no discurso) em comparação às adverbiais canônicas.

De acordo com Pierrehumbert (1980), são dois os tons primitivos que derivam os eventos tonais de um sistema, o tom alto (H) e o tom baixo (L). Os padrões entoacionais, então, podem ser constituídos por apenas um tom (ou simples) ou por uma combinação bitonal (ou complexa). Caso se associe a sílabas acentuadas, o tom é acompanhado de um asterisco (L*; H*); caso se associe à fronteira de um sintagma entoacional, o tom é acompanhado do símbolo "/:" (porcentagem). A título de exemplificação, podemos interpretar o padrão entoacional na Figura 4 da seguinte forma: em H*+L L%, visualizase uma sequência de tons formada por um acento tonal complexo (H*+L) e por um tom de fronteira baixo (L%).

300
250
200
100
50
H*+L
L%

Figura 4: Modulação de F0, notação entoacional, transcrição ortográfica e fraseamento da sentença do PB "que o meu filho mais velho ele nasceu com problema"

Fonte: extraído de Rezende dos Reis (em preparação)

Com o intuito de discutir a aplicabilidade da proposta de Evans (2007), respaldando-se na realização de uma investigação diacrônica, até então aparentemente ausente nos estudos sobre a insubordinação no PB, Coradini e Hirata-Vale (2021) dirigiram sua atenção às estruturas insubordinadas condicionais introduzidas pelo conector "se", em textos que vão do século XVI¹⁵ ao século XX, extraídos do *Corpus* do Português e do *Corpus* Histórico do Português Tycho Brahe. Segundo Coradini e Hirata-Vale (2021), os resultados obtidos permitiram visualizar a existência de dois estágios da trajetória da insubordinação de Evans (2007) se processando concomitantemente, a subordinação e a convencionalização (etapas 1 e 4, respectivamente). Nesse

¹⁵ Apesar de as amostras disponíveis nos corpora compreenderem textos produzidos desde o século XIII, Coradini e Hirata-Vale (2021) enfatizam que só foram encontrados dados de insubordinadas condicionais, com os requisitos metodologicamente pré-estabelecidos, a partir do século XVI.

sentido, foi possível identificar a especialização de ocorrências particulares de insubordinadas condicionais, que passam a operar exclusivamente sobre a relação interpessoal "falante" e "ouvinte", entre os quais se desenvolve uma dinâmica dialógica (cf. CORADINI; HIRATA-VALE, 2021, p. 343), conforme se nota no exemplo (6), produzido no século XVII.

(6) "Enfim, senhor, que nem a comunicação natural, que é do direito das gentes, *se me permite*, como se esse desterro fora excomunhão, sendo que ainda nessa exceptuada a necessidade e a utilidade." (CORADINI; HIRATA-VALE, 2021, p. 339)

Antes de prosseguir para a Metodologia, destaco, finalmente, o trabalho de Rodrigues e Oliveira (2023), que buscou mapear padrões de insubordinação¹⁶ no documento jurídico "Dos costumes de Santarém"¹⁷, composto de 1 texto do século XIII e de 3 textos do século XIV. Na análise, ainda preliminar, Rodrigues e Oliveira expandem a noção de insubordinação, se comparada à concepção encontrada em Rodrigues (2021), ao considerar, como instâncias desse fenômeno, casos identificados nos seguintes contextos (cf. nota 11): a insubordinada isolada (7), a insubordinada após material linguístico não oracional (8) e a insubordinada após outras cláusulas (9).

- (7) Q(ua)ndo os aluazíjjís sahē & ent(ra)m out(ro)s. [CS3-T.171-F.22r]
- (8) Penhores *q(ue) o mordomo tē açima de seu móórdomado*. [CS3-T.74-F.14r]
- (9) E sse pedir uogado q(ue) seia na vila pode au(er) plazo de #iij dias. se o pedir. [CS2-T.15-F4r]

¹⁶ Rodrigues e Oliveira (2023) optam por não utilizar os rótulos comumente encontrados na literatura especializada, como "completiva" e "relativa" (cf. MATHEUS *et alii*, 2003); os autores consideram mais produtivo trabalhar com a noção de "padrões estruturais de insubordinação", dirigindo seus esforços no mapeamento das variadas configurações estruturais encontradas (a forma como se organizam os componentes de tais cláusulas), algo já esboçado em Rodrigues (2021).

¹⁷ O documento mencionado provém do *Corpus informatizado do Português Medieval*, de onde igualmente foi extraída a amostra aqui analisada (cf. Metodologia).

Quanto aos aspectos semântico-discursivos, Rodrigues e Oliveira (2023) classificam tanto a ocorrência em (7) quanto a em (8) como cláusulas de "preparação", um modelo de insubordinada que tem como função gerar "expectativa" no interlocutor para um evento subsequente; em (9), em contrapartida, os autores consideram que a insubordinada cumpre um papel de realçar a informação veiculada anteriormente. O exemplo em (9) permite ainda depreender que, diferentemente do atestado por Coradini e Hirata-Vale (2021), cláusulas insubordinadas de valor condicional já podem ser encontradas em textos que datam de antes do século XVI (cf. nota 15).

Diante desse breve retrato panorâmico de estudos empíricos, é notório que os empreendimentos linguísticos sobre a insubordinação no PB, embora com um expressivo crescimento nos últimos anos, ainda configuram um terreno fértil para futuras investigações. Motivado por isso, este trabalho se insere em uma agenda de pesquisa, ainda emergente, que visa a investigar o fenômeno em exame em uma determinada sincronia do português arcaico.

2. Metodologia

2.1 A amostra e os critérios de coleta

Para a investigação aqui empreendida, foram coletados e analisados dados provenientes de um total de 18 textos do século XIV, extraídos da amostra "Textos Notariais in Clíticos da História do Português", que compõe o "Corpus Informatizado do Português Medieval" (CIMP), disponível em < https://cipm.fcsh.unl.pt/>. No referido site, é fornecido, junto a cada texto, um conjunto de informações, que se encontram dispostas no Quadro 1; os documentos são identificados por meio da abreviação de "Clíticos da História do Português" (CHP), seguida de sua respectiva numeração. Quanto ao seu conteúdo, tais documentos notariais, os quais apresentam uma estrutura mais rígida, formulaica, dada a sua natureza, versam sobre assuntos variados, que compreendem desde relatos de venda de bens materiais a requerimentos de

mão de obra. Finalmente, a escolha por documentos notariais se justifica em função de constituírem textos não literários; com isso, há a possibilidade de contato com uma sincronia do português arcaico, sem uma possível atuação (ou, pelo menos, com uma atuação reduzida) de determinados efeitos estilísticos presentes em textos de natureza literária.

Quadro 1: Textos notariais analisados

DOCUMENTO	DATA	SÉCULO	REGIÃO	LUGAR
CHP088	1341	14	Douto Litoral	Quinta da Ramada
CHP089	1342	14	Minho	Guimarães
CHP090	1342	14	Minho	Braga
CHP091	1350	14	Minho	Monção
CHP092	1353	14	Minho	Guimarães
CHP093	1355	14	Minho	Braga
CHP094	1357	14	Minho	Guimarães
CHP095	1364	14	Minho	S. Pedro do Rio
CHP096	1364	14	Minho	Braga
CHP097	1365	14	Douro Litoral	Pombeiro
CHP098	1366	14	Douto Litoral	Vilarinho
CHP099	1370	14	Minho	Codesosa
CHP100	1376	14	Minho	Braga
CHP101	1379	14	Douro Litoral	Sá
CHP102	1381	14	Minho	Guimarães
CHP103	1383	14	Minho	Braga
CHP104	1388	14	Minho	Braga
CHP105	1390	14	Minho	Braga

Fonte: Elaboração Própria

Para a coleta dos dados, foi definido um procedimento de identificação de cláusulas insubordinadas baseado em diretrizes que conjugam critérios de natureza informacional e formal, selecionados com o intuito de auxiliar na detecção, sobretudo, das fronteiras entre cláusulas. No primeiro caso, este

trabalho assume as construções insubordinadas ("apoiadas" ou não de material linguístico no discurso) enquanto unidades téticas (ou informacionais), que veiculam uma determinada informação, mesmo desconectadas sintaticamente.

Quanto ao critério formal, por ser tratar de uma amostra composta de textos escritos, houve a necessidade de adotar parâmetros específicos quanto à pontuação, para que fosse viável manter um rigor metodológico no cômputo dos dados. Segundo Machado Filho (2004, p. 119), "[...] ao uso da pontuação medieval não se pode atribuir um caráter assistemático nem mesmo arbitrário e desordenado, condicionado exclusivamente pela subjetividade dos escribas que a utilizavam". Com base nessa compreensão, o autor chega à conclusão de que o uso de determinados sinais de pontuação "poderia estar relacionado à necessidade de representação das características prosódicas da fala" (MACHADO FILHO, p. 92). Ancorado em Machado Filho (2004), entendo, então, que, ao constituir um potencial expediente codificador de traços prosódicos, o sistema de pontuação, nos textos notariais, conjugado ao critério informacional, pode efetivamente auxiliar na inspeção e identificação das insubordinadas (cf. RODRIGUES; OLIVEIRA, 2023). Com o suporte da descrição da pontuação do português medieval encontrada em Machado Filho (2004), foram consideradas, como ocorrências de insubordinadas, as "unidades comunicativas" cujo introdutor era graficamente:

- (i) precedido de ponto final e iniciado por letra maiúscula ou minúscula;
- (ii) precedido de ponto e vírgula e iniciado essencialmente por letra maiúscula;
- (iii) precedido de vírgula e iniciado essencialmente por letra maiúscula;
- (iv) precedido de espaço em branco e iniciado por letra maiúscula;
- (v) precedido de espaço em branco e "E" (maiúsculo), respectivamente.

No que concerne, em especial, às cláusulas comumente chamadas de relativas, considerei como instâncias de insubordinação as estruturas que se enquadravam nos seguintes contextos: (a) quando a insubordinada é precedida de um SN e se encontra em um dos contextos gráficos elencados

acima; (b) quando a insubordinada é detectada em situação de extraposição (cf. MATTOS E SILVA, 2015)¹⁸, isto é, em contexto de não adjacência com o SN alvo da relativização.

- (10) "As. Nossas ((L002)) meyas casas q(ue) nos Auemos em Rua çapat(eir)a. cá ás out(ra)s meyas ssom de St(evam) giraldez; Como stam p(ar)tidas. *As q(ua)es ssom na d(i)cta vila*. em Rua capat(eir)a. em q(ue) ora moraua ff(er)nã galego". (CHP092)
- (11) "E esto u(os) ffazemos. por sateēta (e) Cinq(ue) l(i)bras de d(i)nh(eir)os p(or)tug(aese)s E por hũa uossa Casa q(ue) Chamã camara. q(ue) sta Jũta cõ As Casas (e) eyxido do d(i)to St(evam) g(i)raldez ((L032)) A q(ua)l uos (com)p(ra)stes do d(i)to d(omingo) s do mont(e)". (CHP092)

Talvez os critérios utilizados não sejam os melhores, mas certamente estão passíveis de refinamento para trabalhos futuros. Passemos, na sequência, aos objetivos do trabalho.

2.2 Objetivos

Dado que o estudo da insubordinação (não apenas) no PB configura uma subárea dos empreendimentos funcionalistas em franca ascensão, com um crescente número de pesquisas nos últimos anos (cf. HIRATA-VALE *et alii*, 2017; HIRATA-VALE, 2021; RODRIGUES, 2019; 2021; *inter alia*), este trabalho (de caráter exploratório) tem como objetivo geral capturar um retrato do comportamento das cláusulas insubordinadas em um contingente de textos do português arcaico do século XIV. Partindo das investigações de Coradini e Hirata-Vale (2021) e de Rodrigues e Oliveira (2023), foram estabelecidos dois objetivos específicos: (a) rastrear os possíveis padrões de insubordinação nos textos notariais postos em exame; (b) verificar indícios de que as cláusulas

¹⁸ Trabalhos como o de Mattos e Silva (2015) têm evidenciado a possibilidade de tanto relativas restritivas quanto, sobretudo, apositivas aparecerem, no português arcaico, extrapostas aos SNs relativizados.

insubordinadas podem ser resultado de múltiplos dispositivos geradores (cf. CRISTOFARO, 2016; RODRIGUES, 2021). Na sequência, passo à apresentação dos resultados.

3. Análise dos resultados

3.1 Resultados gerais

Na averiguação da amostra, foram encontrados 36 dados de cláusulas insubordinadas. Na Tabela 1, encontra-se distribuído o número de ocorrência de insubordinadas por documento.

Tabela 1: Distribuição dos dados de cláusulas insubordinadas por documento

DOCUMENTO	осо	DOCUMENTO	OCO.
CHP088	2	CHP097	
CHP089	3	CHP098	
CHP090	2	CHP099	1
CHP091	1	CHP100	
CHP092	12	CHP101	5
CHP093	1	CHP102	
CHP094	2	CHP103	1
CHP095	6	CHP104	
CHP096		CHP105	

Fonte: Elaboração Própria

Ao visualizar a Tabela 1, destaca-se que a distribuição das ocorrências de insubordinadas em textos do século XIV não é equilibrada; a sua presença nos documentos, no entanto, mais do que prontamente, fortifica a ideia de que a insubordinação não é um fenômeno recente, já sinalizada por Coradini e Hirata-Vale (2021) e por Rodrigues e Oliveira (2023). Frente a tal distribuição

irregular, pode-se conjecturar que a extensão dos documentos notariais¹⁹, que varia entre si, tenha impacto, em algum nível, nesse resultado. Nesse sentido, cabe destacar um caso excepcional: o texto de identificação "CHP092", que exibe o maior contingente de dados, com expressivas 12 ocorrências de insubordinadas, corresponde ao documento mais extenso da amostra aqui analisada; diferentemente dos demais documentos, que apresentam apenas um testemunho, o referido texto é composto de dois relatos.

Na inspeção do parâmetro "sinal de pontuação que antecede a cláusula" - um critério aqui entendido como necessário para a identificação das cláusulas insubordinadas, que se fortalece ainda mais quando associado ao parâmetro "forma da letra inicial", foi obtida a distribuição disposta na Tabela 2, que se segue de 2 exemplos, representativos dos "cruzamentos" mais frequentes:

Tabela 2: Distribuição dos dados de cláusulas insubordinadas, segundo o sinal de pontuação e a forma da letra inicial

	FORMA DA LETRA INICIAL	
PONTUAÇÃO	Maiúscula	Minúscula
Ponto Final	4/36	20/36
Ponto e vírgula	2/36	
Vírgula		
Ausência	10/36	

Fonte: Elaboração Própria

¹⁹ Considero ainda um outro ponto: uma provável relação entre o assunto do texto e a ocorrência de insubordinadas, no sentido de que um determinado tópico "forneça" condições discursivas para a produção das referidas cláusulas. Ao realizar uma apuração informal dos assuntos presentes na amostra examinada, verifiquei que os textos notariais que versavam sobre o recebimento de algum patrimônio não exibiam, em sua maioria, casos de cláusula insubordinada. Em um trabalho futuro, talvez seja vantajoso tomar tal característica como um parâmetro a ser controlado.

(12) "as ((L004)) t(estemunha)s Adeant(e) s(cri)ptas P(er)o st(e)u(e) z. omě del Rey p(er) Mandado. daffon(so). do(omingu)iz. Corregedor por. El Rey ont(re) Doyrro (e) ((L005)) Mĩnho Ent(re)gou (e) meteu. en posse. don Lour(en)ço st(e)u(e)z. P(ri)or do. Moesteyro de villarĩnho (e) o Conuento. Do((L006)) d(i)to Mon(steiro) p(er) sseu p(ro)c(ur)ador Domỹgos do(mingu)iz. (e) se Cóónigo; de todo las. Cassas (e) vĩnhas (e) h(er)dam(en)tos (e) pumares (e) chấtadas((L007)) (e) possissões. da d(i) ta. q(ui)ntáá da. Ramada. q(ue) ao d(i)to P(ri)or fforon. julgados p(e)llo. d(i)to Corregedor ont(re) elle. (e) Johan(e) ((L008)) rrod(rigue)z ff(err) az (e) ssa molh(er) beat(ri)z m(art)j(n)s." (CHP088)

(13) "E esto u(os) ffazemos. por sateēta (e) Cinq(ue) l(i)bras de d(i)nh(eir) os p(or)tug(aese)s E por hũa uossa Casa q(ue) Chamã camara. q(ue) sta Jũta cõ As Casas (e) eyxido do d(i)to St(evam) g(i)raldez ((L032)) A q(ua) l uos (com)p(ra)stes do d(i)to d(omingo)s do mont(e)". (CHP092)

A Tabela 2 revela o predomínio das cláusulas insubordinadas (um total de 20 ocorrências) que apresentam o padrão gráfico ".m", ou seja, insubordinadas que se mostram concomitantemente precedidas de ponto final e iniciadas por letra minúscula, como a representada no exemplo (12). Segundo Machado filho (2004, p. 119; cf. seção Metodologia), é precipitado conceber a pontuação no português medieval como uma estratégia arbitrária e desordenada, condicionada "exclusivamente pela subjetividade dos escribas que as utilizavam"; na verdade, a utilização do sistema de pontuação, em especial o padrão ".m", parece estar a serviço da codificação de traços prosódicos da fala na construção do enunciado escrito, o que garante, no entendimento deste trabalho, a identificação de cláusulas insubordinadas.

3.2 Tipos de insubordinação

Para a análise empreendida, um parâmetro de considerável importância à descrição das insubordinadas consiste na natureza desse tipo de cláusula, cuja inspeção possibilitou identificar ocorrências de completivas e relativas. As subseções que se seguem são dedicadas à apresentação e à

reflexão dos resultados obtidos para cada uma dessas instâncias de cláusulas insubordinadas

3.2.1 Insubordinada completiva

No exame dos textos notariais, foram encontradas 9 ocorrências de insubordinadas completivas, todas na forma desenvolvida. Na Tabela a seguir, verifica-se a distribuição dessas ocorrências por padrão de insubordinação.

Tabela 3: Distribuição dos dados de cláusulas completivas por padrão de insubordinação

PADRÃO	осо
INT + SV	5
$INT + SN_{suj} + SV$	2
$INT + SV + SN_{suj}$	2

Fonte: Elaboração Própria

Como se percebe, na amostra analisada, o padrão mais recorrente das insubordinadas completivas corresponde ao "INT(rodutor) + SV"; ainda se atestam, no entanto, casos em que a insubordinada é composta de um SN sujeito expresso tanto anteposto quanto posposto ao SV, com 2 ocorrências de cada. Veja-se a exemplificação de cada um dos padrões.

(14) "[...] Affonsso domīguez Corregedor po(r) El Rej ant(re) Doiro (e) Mīnho. A uos P(ri)ol do Mon(steiro) de velarinho ssaude bem ssabed(e) s en cõmo El Rej po(r) p(ro)l ((L002)) dos Mom(steiro)s. (e) Ig(re)ias do sseu Senhorio p(or)q(ue) lhj ffoy d(i)to (e) q(ue)relado q(ue) em out(ra) guysa nõ podiã sséér mātehudos ffez Ordinhaçõ em q(ue) **mādou** (e) **deffendeu** ((L003)) q(ue) něhũu Abade ně P(ri)ol dos d(i)tos Mom(steiro) s (e) Ig(re)ias nõ dessem p(re)stamos dos d(i)tos Mom(steiro)s (e) Ig(re) ias a něhũas pessõas (e) q(ue) uééssem esses p(re)stamos ((L004)) a esses Mon(steiro)s (e) Ig(re)ias p(er)a sseerě mãtehudos no sp(er)itial/sic/ (e)

tenporal. (e) q(ue) out(ro)ssj nõ fossem nõhũas pessõas. ousadas q(ue) ende leuassem nẽ ouuessem ((L005)) os d(i)tos p(re)stamos" (CHP089)

(15) "most(ro)u q(ue) no ffez(er)a fforça **djzendo** q(ue) o d(i)to Moest(eiro) de villar(i)nho ha a q(ui)ntãa da Ramada por sua (e) estua/sic/ della em posse (e)q(ue) áá d(i)ta q(ui)ntãa ((L010)) p(er)tééçe hũu Casal q(ue) o d(i)to M(ar)tjm do(mingu)jz tragia q(ue) chamo da Ramada em q(ue) morou Pero ffrã(cis)co E Cllara beéýtez *E q(ue) el d(i)to P(ri)ol E os seus Anteçesores ((L011)) estauã em pose de Auerem p(or) o d(i)to Casal çynq(ue) homões hũu p(er)a podar*" (CHP101)

(16) E **deffendo** da p(ar)te dEl Rej aos ((L012)) q(ue) esses p(re)stamos do d(i)to Mon(steiro) tẽẽ. *q(ue) os nõ leuẽ nẽ filhẽ ende nẽ penhorẽ. nẽ cost(re)ngã. nẽ demãdem p(or) el(e)s.* vos nẽ o d(i)to Mon(steiro). ((L013)) (e) q(ue) uos abrã del(e)s mãão. (e) *q(ue) uenhã esses p(re)stamos ao d(i)to Mon(steiro).* p(er)a sséér esse Mon(steiro) mãteudo no sp(ir) itual (e) tenporal. (e) p(er)a os ffidalgos. ((L014)) au(er)em p(er) el(e)s os sseus d(erey)tos E sse o (con)t(ra)yro fez(er)d(e)s. eu nõ poderey star q(ue) (contra) uos (e) (contra) el(e)s nõ ffaça aq(ue)lo. q(ue) me p(er) El Rej em ((L015)) esta rrazõ h(e) mãdado." (CHP089)

Na visão de Decat (2011) e de Rodrigues (2019; 2021), os exemplos grifados se enquadrariam no rol das completivas desgarradas, que se agrupam em uma sequenciação parafrástica. Neste trabalho, entretanto, conforme apontado anteriormente (cf. subseção 1.2), interpreto-os como ocorrências de insubordinadas com a elipse de uma cláusula matriz facilmente recuperável no discurso, o que se mostra em conformidade com a reflexão de Cristofaro (2016) sobre o referido dispositivo. Na ocasião, a autora reflete que o mecanismo proposto por Evans (2007) pode ter como motivação "o fato de que o material elíptico seja comunicativamente periférico" (cf. CRISTOFARO, 2016, p. 17). Nos exemplos (14) e (16)²⁰, é possível resgatar o predicador verbal "defender",

²⁰ Em relação à segunda cláusula insubordinada de (16), talvez haja a possibilidade de interpretá-la com um valor semântico que gravite entre os domínios da ordem e do desejo (ou expectativa). Assim, pode-se cogitar a recuperação, por inferência, de uma provável matriz elíptica, que se "traduziria", em termos atuais, como "espero (ou desejo) que

e, em (15), o predicador verbal "dizer". Somado a isso, uma característica formal representativa das insubordinadas completivas, nos textos notariais, vincula-se ao modo verbal, que tende a aparecer no subjuntivo (presente em 8 das 9 ocorrências), o que está em conformidade com os achados de Hirata-Vale (2020) e Rodrigues (2021).

Ainda que a quase totalidade das ocorrências de insubordinadas completivas tenha como introdutor o "QUE", foi identificado 1 caso introduzido por "COMO".

(17) "Sabham todos q(ue) eu domĵgos do mont(e) E eu T(ar)eía g(onça) l(v)íz sa molh(er) moradores em G(ui)marãaēs na Rua dos m(er)cadores. vendemós A uos. Giral do(mingu)iz sob(ri)nho do P(ri)ol de souto. (e) ffilho de domĵgós m(art)j(n)z de soutelo. As. Nossas ((L002)) meyas casas q(ue) nos Auemos em Rua çapat(eir)a. cá ás out(ra)s meyas ssom de St(evam) giraldez; *Como stam p(ar)tidas.*" (CHP092)

No excerto (17), detecta-se uma potencial cláusula insubordinada, que não se apresenta associada a qualquer material linguístico prévio. Conforme exposto na subseção 1.2, as insubordinadas completivas servem à codificação de funções discursivas variadas (cf. GRAS, 2016; HIRATA-VALE *et alii*, 2017; *inter alia*). Dado o cenário em que se encontra, prospecto a possibilidade de catalogar a cláusula em destaque como, nos termos de Gras (2016), um caso de insubordinada "subjetiva-modal", cujo papel discursivo-funcional se enquadra no domínio da avaliação, propriedade esta já sinalizada, para o PB contemporâneo, em Hirata-Vale (2020). No trecho em exame, a insubordinada parece ser empregada como uma estratégia com o propósito de manifestar uma qualificação depreciativa²¹, atribuída às casas de "Stevam giraldez". Procedendo a referida leitura, entendo que o contexto discursivo

venham esses prestamos ao Mosteiro".

²¹ De acordo com um dos pareceristas, o valor de "como", no exemplo mencionado, pode igualmente equivaler a um "seja como for" ou "aconteça o que acontecer", o que talvez enfraqueça a leitura depreciativa.

ainda permita a depreensão de mais uma informação: por inferência, a reconstituição de uma potencial cláusula matriz, composta por um verbo de percepção; a cláusula poderia ser transcrita nos moldes atuais como "**Veja** como estão partidas"²². Por fim, chamo a atenção para a forma verbal, que, diferentemente dos exemplos anteriores, não se manifesta no subjuntivo.

3.2.2 Insubordinada relativa

Para as insubordinadas relativas²³, foram computadas 26 ocorrências, para as quais se identificaram, tal como nas completivas, padrões de insubordinação variados. Vejamos como se distribuem.

Tabela 4: Distribuição dos dados de cláusulas relativas por padrão de insubordinação

PADRÃO	осо
INT + SV	20
INT + SN + SV	5
INT + SV + SN	1

Fonte: Elaboração Própria

Tal como observado nas completivas, constata-se a predominância do padrão "INT + SV" nas insubordinadas relativas examinadas, que pode ser justificada em virtude de a grande parcela das ocorrências corresponder a "relativas de sujeito". No entanto, ainda se contabilizaram, em um número consideravelmente menor se comparado à configuração anterior, mais 2 padrões de insubordinação.

²² É possível estabelecer uma correspondência entre a referida construção e o que Mithun (2016) identifica como uma cláusula exclamativa que apresenta semelhanças com um complemento de cláusulas declarativas.

²³ Insubordinadas vinculadas a uma "principal truncada" (no caso em questão, presas a um substantivo ou a um Sprep) podem ser encontradas na literatura sob o rótulo de semi-insubordinadas (cf. VAN LINDEN; VAN DE VELDE, 2014) ou de pseudo-insubordinadas (cf. SANSIÑENA, 2019).

(18) Sabham todos q(ue) eu domĵgos do mont(e) E eu T(ar)eía g(onça) l(v)íz sa molh(er) moradores em G(ui)marãaẽs na Rua dos m(er)cadores. vendemós A uos. Giral do(mingu)iz sob(ri)nho do P(ri)ol de souto. (e) ffilho de domĵgós m(art)j(n)z de soutelo. As. Nossas ((L002)) meyas casas q(ue) nos Auemos em Rua çapat(eir)a. cá ás out(ra)s meyas ssom de St(evam) giraldez; Como stam p(ar)tidas. As q(ua)es ssom na d(i)cta vila. em Rua capat(eir)a. em q(ue) ora moraua ff(er)nã galego. (CHP092)

Considerada como um caso de extraposição, a primeira relativa em destaque no excerto (18) é introduzida por "AS QUAES", que retoma o SN "ás out(ra)s meyas [casas]". Referente à função discursiva, a cláusula insubordinada parece desempenhar uma função de "adendo", no sentido de que manifesta uma informação "dada tardiamente" (cf. DECAT, 2009)²⁴. No segundo caso grifado, é detectado um Sprep ("em Rua capat(eir)a") interposto a 2 "pontos finais", o último dos quais seguido de uma relativa apositiva. Assumidas as reflexões de Machado Filho (2004), é válido conjecturar que o ponto final antecedente ao Sprep codifique, no texto escrito, uma pausa melódica, que, por sua vez, promove um isolamento - ou um desengajamento, se pensarmos no mecanismo proposto por Cristofato (2016) - de tal sintagma (e da insubordinada que se segue) em relação ao material linguístico precedente. Igualmente à primeira insubordinada, a função desempenhada pela segunda parece configurar um adendo, ou um *background*, nos moldes de Hopper (1979) e Mithun (2008).

3.2.3 Dois casos para discutir

Para finalizar a apresentação dos resultados das insubordinadas, destino esta subseção à exibição e à discussão de duas ocorrências que me chamaram a atenção, porém, que não entraram para o cômputo geral por duas razões: (a) por não cumprir os requisitos considerados neste artigo, como é o

²⁴ Reforço, no entanto, que, para Decat (2009), as cláusulas em análise seriam casos de desgarramento, não de insubordinação.

caso de (19); (b) por possibilitar mais de uma interpretação, como é o caso de (20). Veja-se o primeiro exemplo, cujo excerto já foi exposto anteriormente - exemplo (16):

(19) [...] p(er)a sséér esse Mon(steiro) mãteudo no sp(ir)itual (e) tenporal. (e) p(er)a os ffidalgos. ((L014)) au(er)em p(er) el(e)s os sseus d(erey)tos E sse o (con)t(ra)yro fez(er)d(e)s. eu nõ poderey star q(ue) (contra) uos (e) (contra) el(e)s nõ ffaça aq(ue)lo. q(ue) me p(er) El Rej em ((L015)) esta rrazõ h(e) mãdado." (CHP089)

Na leitura do trecho negritado, temos a cláusula introduzida pelo primeiro "OUE", que não se encontra vinculada a um potencial material linguístico expresso no discurso. Mediante o contexto, tive a impressão de que, inferencialmente, haveria a possibilidade da recuperação de uma suposta cláusula matriz de valor modal epistêmico ou, sobretudo, deôntico (cf. EVANS, 2007), dada a natureza mais incisiva do referido texto notarial; observa-se que, em tal cenário, a presença da marca de imperativo no verbo (ffaça) pode configurar um indício que fortalece essa leitura. Em caso de a interpretação proceder, pode-se conjecturar uma matriz do tipo "Espero/ **Ordeno** que (contra) uos (e) (contra) el(e)s no ffaca ag(eu)lo. g(eu) me p(er) El Rej em esta rrazo h(e) mandado". A relação semântica, desse modo, estaria vinculada a um desejo ou um comando. Uma leitura alternativa consiste em conceber, nos moldes de Mithun (2008), que, operada pelo mecanismo da extensão funcional, a insubordinada é introduzida pelo "OUE" enquanto um marcador de dependência discursiva. Nesse cenário, a insubordinada veicularia um possível nexo semântico de conclusão.

Em (20), retomo o exemplo (18), com outra cláusula posta em evidência.

(20) "Sabham todos q(ue) eu domĵgos do mont(e) E eu T(ar)eía g(onça) l(v)íz sa molh(er) moradores em G(ui)marãaẽs na Rua dos m(er)cadores. vendemós A uos. Giral do(mingu)iz sob(ri)nho do P(ri)ol de souto. (e) ffilho de domĵgós m(art)j(n)z de soutelo. As. Nossas ((L002)) meyas

casas q(ue) nos Auemos em Rua çapat(eir)a. *cá ás out(ra)s meyas ssom de St(evam) giraldez*; Como stam p(ar)tidas." (CHP092)

Ao me deparar com a cláusula que se encontra em realce, imediatamente deduzi se tratar de um caso de coordenação explicativa. Entretanto, segundo Mattos e Silva (2015), o introdutor "CA", presente em textos do século XIV, não se limita a compor cláusulas coordenadas, de valor semântico explicativo; ele pode ainda participar de construções relativas e, principalmente, completivas. Desse modo, estamos diante de um elemento que se revela polifuncional. Conjugados os critérios gráfico e informacional, que viabilizam a validação da referida cláusula como uma unidade autônoma, não poderíamos especular que se trate de um caso de insubordinação, em que o introdutor "CA" atua como um marcador de dependência discursiva? Em caso afirmativo, a insubordinada em potencial, na compreensão deste trabalho, exerceria assim uma função mais periférica, semelhante à de *background* (cf. HOOPER, 1979), introduzindo uma informação "secundária" ao texto.

Considerações finais

Este trabalho teve como objetivo geral descrever o comportamento das cláusulas insubordinadas em um contingente de textos do português arcaico produzidos no século XIV. Em relação aos resultados gerais, foi identificada a presença de estruturas insubordinadas nos textos notariais, embora sua distribuição não seja regular. Uma resposta para tal situação pode estar associada à extensão do documento, que pode variar de um para outro. Apesar de não controlado formalmente, um outro caminho, que pode se imbricar com o anterior, é a possibilidade de haver uma relação entre o assunto abordado nos textos notariais e a própria ocorrência das construções insubordinadas (cf. nota 19). Certamente, tal relação terá de ser mais bem investigada em trabalhos futuros. No que tange à pontuação, conjugada com o parâmetro "forma inicial", um combo poderoso para a análise da insubordinação em

textos notariais do português arcaico, verificou-se a predominância do padrão gráfico ".m" (ponto final seguido de letra minúscula).

Quanto à natureza das cláusulas, foram rastreadas ocorrências de insubordinação completiva e relativa, que evocam uma diversidade de funções semântico-pragmáticas, tal como já apontavam trabalhos anteriores sobre o tema (cf. HIRATA-VALE *et alii*, 2017; BARONI; RODRIGUES, 2021; RODRIGUES; OLIVEIRA, 2023). As completivas, que tem o marcador "QUE" como introdutor quase categórico, tendem a se vincular ao modo subjuntivo; as relativas, introduzidas tanto pelo "QUE" quanto por "OS QUAES" (e suas variantes), por sua vez, têm a preferência pelo modo indicativo. Ambas exibem o mesmo conjunto de padrões de insubordinação (a relativa, obviamente, com um SN ou um Sprep anteposto ao introdutor), com a preponderância daquele estruturado como "INT + SV".

Em resumo, este trabalho permitiu verificar que a insubordinação não constitui uma inovação do português contemporâneo, corroborando os achados de Coradini e Hirata-Vale (2021) e de Rodrigues e Oliveira (2023). No que tange ao primeiro objetivo específico, foi identificado que as cláusulas insubordinadas podem se organizar em padrões estruturais variados. No que concerne ao segundo objetivo específico, é possível argumentar, a partir da inspeção cuidadosa dos dados, em favor de que as cláusulas insubordinadas do PB podem ser derivadas (logo, explicadas) através de mais de um mecanismo gerador, conforme já efetivamente sinalizado por Rodrigues (2021).

Agradecimentos

Agradeço aos pareceristas *ad hoc* pelas valiosas contribuições, que tornaram certos pontos do texto mais claros. Agradeço ainda ao CNPq pelo suporte financeiro nos dois primeiros anos do Doutorado, e à FAPERJ pelo apoio a partir do terceiro ano, o que tem viabilizado a minha dedicação em tempo integral às pesquisas que desenvolvo. Naturalmente, todas as falhas remanescentes são de minha inteira responsabilidade.

Referências

BARONI, G. C. **Insubordinação de cláusulas volitivas em português brasileiro:** uma abordagem funcionalista. Tese de Doutorado (Estudos da Linguagem). Espírito Santo, Universidade Federal do Espírito Santo, 2022.

BARONI, G. C.; RODRIGUES, V. V. Insubordinação: uma proposta funcionalista para o estudo de (des)articulação de cláusulas. **Revista do GEL**, v. 18, p. 285-310, 2021.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37.ed.rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

CHAFE, W. L. The deployment of consciousness in the production of a narrative. In: CHAFE, W. L. (Ed.). **The pear stories: cognitive, cultural, and linguistic aspects of narrative production.** Norwood: Ablex, 1980.

CORADINI, M. C.; HIRATA-VALE, F. B. de M. Os estágios de insubordinação em construções condicionais com a conjunção se no português: evidências históricas. **Working Papers em Linguística** (online), v. 22, p. 318-345, 2022.

CRISTOFARO, S. Routes to insubordination: a cross-linguistic perspective. In: EVANS, N. E; WATANABE, H. (eds.). **Insubordination**. Amsterdam and Philadelphia: J. Benjamins, 2016. p. 393-422.

CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. **Nova gramática do português contemporâneo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001 [1985].

DECAT, M. B. N. A articulação hipotática adverbial no português em uso. In: DECAT, M. B. N. *et al.* **Aspectos da gramática do português.** Campinas: Mercado de Letras, 2001.

DECAT, M. B. N. A função focalizadora de estruturas desgarradas no português falado e escrito: um estudo funcionalista de orações em sua ocorrência como enunciado independente. **II Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa - SIMELP**, Universidade de Évora, Évora-Portugal, outubro de 2009: www.simelp2009.uevora.pt/pdf/slg5/08.pdf

DECAT, M. B. N. Relações retóricas e funções textual-discursivas na articulação de orações no português brasileiro em uso. **Calidoscópio (UNISINOS)**, v. 8-n3, p. 167-173, 2010.

DECAT, M. B. N. Estruturas Desgarradas em Língua Portuguesa. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

EVANS, N. Insubordination and its uses. In: NIKOLAEVA, I. (Ed.), **Finiteness. Theoretical and Empirical Foundations.** Oxford University Press, Oxford, 2007. p. 366-431.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1986.

GRAS, P. Revisiting the functional typology of insubordination: Que-initial sentences in Spanish. In: EVANS, N, WATANABE, H. (Eds.) **Dynamics of Insubordination**. Amsterdam: Benjamins, 2016.

HEINE, B., KALTENBÖCK, G., KUTEVA, T. On insubordination and cooptation. In: EVANS, N., WATANABE, H., **Dynamics of Insubordination**. (Typological Studies in Language). Amsterdam, Philadelphia: Benjamins, 2016.

HIRATA-VALE, F. B. M.; OLIVEIRA, T. P.; SILVA, C. F. Construções insubordinadas no português do Brasil: completivas e condicionais em análise. **Revista Odisséia**, v. 2, p. 25-41, 2017.

HIRATA-VALE, F. B. M. Construções completivas insubordinadas subjetivas-modais no português brasileiro. **Estudos linguísticos (São Paulo. 1978)**, v. 49/1, p. 297-311, 2020.

HIRATA-VALE, F. B. M. Perspectivas teóricas para a análise do fenômeno da insubordinação: estado da arte e desafios futuros. In: DECAT, M. B. N. *et alii* (Orgs.). **Desgarramento, subordinação discursiva e insubordinação**: abordagens funcionais. 1ed.Campinas: Pontes Editora, 2021, 1 ed., p. 75-113.

HOOPER, P. Aspect and foregrounding in discourse. **Discourse and syntax:** Syntax and Semantics 12, ed. p. 213-41. New York: Academic Press. 1979.

KURY, A. G. Novas Lições de Análise Sintática. Rio de Janeiro: Ática, 2002.

LADD, D. R. Intonational Phonology. Cambridge, Mass: CUP, 2008.

MACHADO FILHO, A. V. L. A pontuação em manuscritos medievais portugueses. Salvador: EDUFBA, 2004.

MATEUS, M. H. *et alli*. **Gramática da Língua Portuguesa**. Lisboa, Editorial Caminho, 2003.

MATTOS E SILVA, R. V. **O português arcaico**: fonologia, morfologia e sintaxe. 2ed. São Paulo: Contexto, 2015.

MITHUN, M. The extension of dependency beyond the sentence. In: **Language**, v.84, n°1, 2008. p. 69-119.

MITHUN, M. Sources and mechanisms. In: In: BEIJERING, K.; KALTENBÖCK, G.; SANSIÑENA, M. S. (Eds.). **Insubordination:** Theoretical and empirical issues. De Gruyter Mouton: Berlin, 2019. p. 29-54.

NESPOR, M.; VOGEL, I. **Prosodic phonology:** with a new foreword. 2nd ed. Berlin, New York: Mouton de Gruyter, 2007[1986].

PIERREHUMBERT, J. The phonology and phonetics of english intonation. PhD Thesis, MIT, 1980.

REZENDE DOS REIS, E. P. Por uma análise de cláusulas insubordinadas em falantes do Rio de Janeiro. (Em preparação)

RODRIGUES, V. V. **Desgarramento de cláusulas em Português**: usos e descrição. 1. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2019. v. 1. 170p.

RODRIGUES, V. V. Desgarramento ou insubordinação: o caso das completivas. In: DECAT, M. B. N. *et alii* (Orgs.). **Desgarramento, subordinação discursiva e insubordinação**: abordagens funcionais. led. Campinas: Pontes Editora, 2021, p. 110-143.

RODRIGUES, V. V; OLIVEIRA, T. L. Cláusulas insubordinadas no Português Arcaico: notas preliminares. **Revista Linguística**, v. 19, p. 221-248, 2023.

SANSIÑENA, M. S. **The multiple functional load of que**: an interactional approach to insubordinate complement clauses in Spanish. PhD Thesis. Katholieke Universiteit Leuven. 2015.

SILVESTRE, A. P. S. **Seeu pudesse e se o meu dinheiro desse...:** desgarramento e Prosódia no português brasileiro e no português europeu. Tese (Doutorado em Letras Vernáculas - Língua Portuguesa). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

VAN LINDEN, A.; VAN DE VELDE, F. (Semi-)automous subordination in Dutch: Structures and semantic-pragmatics values. **Journal of Pragmatics**, n. 60, pp. 226-50, 2014.